



L E I Nº 403/97

EMENTA: Da nome Rua Jose Bernardo de Figueredo Filho e outras providências.

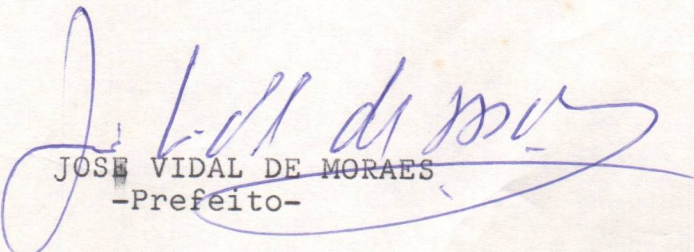
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE, no uso legal de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40 (caput) e 61, IV da Lei Organica Municipal, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

ART. 1º - Fica denominada rua Jose Bernardo de Figueredo Filho, a rua projetada que fica localizada em Chã de Sape, neste Município, tendo seu início, ao lado da residência do senhor Gerônimo Dias da Silva.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE, Em 02 de dezembro de 1997.


JOSE VIDAL DE MORAES
-Prefeito-